



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Lei Municipal nº 039/97 de 31 de Janeiro de 1997.

"Dispõe sobre autorização para compra de bem imóvel e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a adquirir do Sr. ODAIR MERECIANO MACIEL, e sua esposa, o seguinte bem imóvel :

* Lote de terreno, edificado com uma casa residencial com 08 (oito) dependências, sendo: 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (um) salão, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área, construção esta em boas condições, localizada na Quadra 02, Lote nº 13, do LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE TALISMÃ (TO).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a pagar pelo imóvel acima citado, a importância de R\$ 8.000, (oito mil reais).

Art. 3º - A modalidade do documento a ser utilizado na presente transação imobiliária, será de CESSÃO DE DIREITOS tendo em vista que o imóvel (terreno), já se encontra devidamente registrado em nome do Município de Talismã-To., conforme escritura lavrada e registrada no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Alvorada-To., sob nº R. 2-1. 534, Fls. 218, Livro 2 G em 13.01.1997.

§ Único. - O Registro do imóvel citado no Artigo anterior, refere-se a área total do perímetro urbano da CIDADE DE TALISMÃ-TO.

Art. 4º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar os gastos necessários para o Registro da CESSÃO DE DIREITOS e da presente Lei, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como as despesas de demarcação do aludido imóvel.

Fls. 01



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Fl. 02

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 31 dias de Janeiro do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Magundes da Silva
Chefe de Gabinete